



PORTARIA Nº 604/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Amanda Paula Vieira Bento, protocolado sob o nº 3821, em 16.09.2024, em que requer seu afastamento para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Amanda Paula Vieira Bento, ocupante do cargo de Assistente Escolar Especializado, por 30 (trinta) dias, contada a partir de 16.09.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 605/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 166-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Damião Antônio Gravina Teixeira, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26.03.2024, prorrogada até 26.08.2024, através da Portaria nº 349-2024;

CONSIDERANDO consulta de perícia médica efetuada junto ao INSS, cuja avaliação ocorreu em 11.09.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Damião Antônio Gravina Teixeira, ocupante do cargo de Professor II, até o dia 23.12.2024, conforme informação do INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 26.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 606/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 119-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Patrícia de Sousa Pereira, por um período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão expedida pelo INSS em 23.03.2024 a favor da servidora, que confirmou o encerramento de seu afastamento para o dia 03.06.2024, prorrogado por 90 (noventa) dias, através da Portaria nº 291-2024, determinado, novamente, o encerramento de sua licença para o dia 31.08.2024, conforme Portaria nº 317-2024;

CONSIDERANDO documento de benefício de concessão expedido pelo INSS, em 15.09.2024, a favor da servidora;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Patrícia de Sousa Pereira, ocupante do cargo de Secretária Escolar, para o dia 26.11.2024, conforme documento de benefício de concessão expedido pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 15/2024 Pregão Eletrônico 3/2024

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico 3/2024, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva no veículo Grand Livina 1.8 16V Flex MT 09/10 + PM, sem fornecimento de peças

2) Proponente Vencedora: Éder Geraldo da Silva & CIA Ltda., inscrita no CNPJ nº. 07.531.708/0001-18

3) Valor total: R\$24.000,00

Carandaí, 17 de setembro de 2024.

Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Éder Geraldo da Silva & CIA Ltda.

CNPJ nº. 07.531.708/0001-18

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 15/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 3/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva no veículo Grand Livina 1.8 16V Flex MT 09/10 + PM, sem fornecimento de peças

VALOR GLOBAL: R\$24.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.003.001.01.031.0001.2807.33903900

(Ficha 30) – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 17/09/2024 a 31/12/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2024
Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: Professor I – Regente Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 19/09/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 17 de setembro de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

Professor I – Regente Educação Infantil

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.I. Tia Catharina Puiatti	Professor I – Regente Educação Infantil	Cargo Vago Em virtude de aposentadoria da professora Luciana Marcolina de Souza. (A partir de 18/09/2024)	M	Início em 19/09/2024 até 06/12/2024